



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Pregão Eletrônico nº 021/2024

Processo Administrativo nº 059/2024

Data de Publicação: 31/10/2024

Data da disputa: 14/11/2024

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE Nº 021/2024

**Dependência: Prefeitura Municipal do Município de Riacho de Santana – Bahia -
Licitação: Pregão eletrônico Nº 021/2024- Processo Administrativo Nº 059/2024- Tipo:
Menor Preço Global por Lote.**

No dia 14/11/2024, às 09h15min, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniram-se a Pregoeira, Cássia Batista dos Santos, e a respectiva Equipe de Apoio, designada pelo ato de nomeação, PORTARIA Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2022, disciplinada pelo DECRETO Nº 59 DE 19 DE ABRIL DE 2022, para registrarem a Sessão Pública de Licitação do Pregão eletrônico nº 021/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 059/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de oxigênio em estado líquido (tanque), bem como recarga de oxigênio e ar medicinal em cilindros e acessórios para atender as necessidades do Serviço de Oxigenoterapia do Hospital e Maternidade Amália Coutinho, SAMU e USF'S, deste município, do tipo menor preço global por lote.

Lograram-se vencedoras do certame as empresas: Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 96.761.986/0001-91, vencedora do **lote I**, com o valor global de R\$ 574.852,75 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e Unitec Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.328.590/0001-54, vencedora do **lote II**, com o valor global de R\$ 97.839,69 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta nove reais e sessenta e nove centavos).

Sobre a licitante Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda, não vislumbramos em sua documentação a publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento para envasar e fabricar gases medicinais e a publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento para comercializar correlatos. Assim, esta Pregoeira, em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e visando alcançar proposta mais vantajosa para a Administração, e com base no art. 64 da Lei 14.133/21, concedeu à empresa Diox Distribuidora de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADODABAHIA
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Oxigênio Ltda o prazo de 01 (um) dia útil para anexar no sistema as publicações no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento emitidas pela Anvisa, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.

Sobre a licitante Unitec Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda, não vislumbramos em sua documentação a publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento para armazenar, distribuir, embalar, expedir, exportar, fabricar, importar, reembalar e transportar dispositivos médicos. Assim, esta Pregoeira, em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e visando alcançar proposta mais vantajosa para a Administração, e com base no art. 64 da Lei 14.133/21, concedeu à empresa Unitec Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda o prazo de 01 (um) dia útil para anexar no sistema a publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.

Foi observado também que não apresentou Certidão de Regularidade da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Química (CRQ), mas sim certidões de Regularidade da empresa e profissional com formação em engenharia mecânica, entretanto, como a licitante logrou-se vencedora do lote II que se destina somente à compra de acessórios, a comissão acata os documentos apresentados.

Declarado os vencedores em 02 de dezembro de 2024, o sistema permaneceu aberto por 10 (dez) minutos para intenções motivadas de recurso, contudo, não houve manifestações. O processo foi encaminhado então à Procuradoria do município em 02 de dezembro de 2024 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se e homologa-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

Cássia Batista dos Santos
Pregoeira Municipal

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio